



DIÁRIO OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

@prefeituradebatatais

0800 942 2999



ANO 2025 - Nº CMXXX - DATA: 29 de Outubro de 2025 Praça Dr. Paulo Lima Corrêa, nº 1 – Centro – 14.300-033

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

Portarias

PORTARIA N. 28.399

De 29 de Outubro de 2025

Dispõe sobre nomeação de Comissão Organizadora do Concurso Público, constante do Edital n.º 001/2025.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.,
R E S O L V E

Art. 1º: Designam os senhores: CLAYTON THOMAZELLI, RG. n.º xx.xxx.xxx-8; VINÍCIUS BÉRGAMO SILVA, RG. n.º xx.xxx.xxx-8; VICTOR HUGO JUNQUEIRA, RG. n.º xx.xxx.xxx-8 e RAFAEL COELHO DO NASCIMENTO, RG. n.º xx.xxx.xxx-9, para compor a COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSO PÚBLICO, para preenchimento de cargos vagos regidos pelo Regime Celetista, constantes do Edital 001/2025, publicado no Diário Oficial do Município da Estância Turística de Batatais, Estado de São Paulo, que sob a presidência do primeiro, terão as atribuições de preparar, aplicar e julgar as provas, podendo designar subcomissões examinadoras para o bom e fiel cumprimento das atribuições.

Art. 2º A Comissão Organizadora terá a responsabilidade de cumprir as

determinações do Regulamento do Concurso Público, estabelecida no Edital 001/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRADA, PUBLIQUE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 29 DE OUTUBRO DE 2025.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR
JÚNIOR

(JUNINHO GASPAR)

PREFEITO DE BATATAIS

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE BATATAIS.

ORION FRANCISCO MARQUES RIUL
JÚNIOR

CHEFE DE GABINETE DO PODER
EXECUTIVO

PORTARIA N. 28.400

De 29 de Outubro de 2025

Dispõe sobre nomeação de Comissão Organizadora do Processo Seletivo, constante do Edital n.º 001/2025.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.,
R E S O L V E

Art. 1º: Designam os senhores: VICTOR HUGO JUNQUEIRA, RG. n.º xx.xxx.xxx-8, CLAYTON THOMAZELLI, RG. n.º xx.xxx.xxx-8; VINÍCIUS BÉRGAMO SILVA, RG. n.º xx.xxx.xxx-8; e RAFAEL COELHO DO NASCIMENTO, RG. n.º xx.xxx.xxx-9, para compor a COMISSÃO ORGANIZADORA DE PROCESSO SELETIVO, para preenchimento de cargos vagos regidos pelo Regime Celetista, constantes do Edital 001/2025, publicado no Diário Oficial do Município da Estância

Turística de Batatais, Estado de São Paulo, que sob a presidência do primeiro, terão as atribuições de preparar, aplicar e julgar as provas, podendo designar subcomissões examinadoras para o bom e fiel cumprimento das atribuições.

Art. 2º A Comissão Organizadora terá a responsabilidade de cumprir as determinações do Regulamento do Concurso Público, estabelecida no Edital 001/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRADA, PUBLIQUE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 29 DE OUTUBRO DE 2025.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR
JÚNIOR

(JUNINHO GASPAR)

PREFEITO DE BATATAIS

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE BATATAIS.

ORION FRANCISCO MARQUES RIUL
JÚNIOR

CHEFE DE GABINETE DO PODER
EXECUTIVO

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE,
AGRICULTURA E PROTEÇÃO
ANIMAL

EDITAL N.º 022/2025/SMMAPA, EDITAL
DE NOTIFICAÇÃO.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Agricultura e Proteção Animal, com fulcro no Inciso II do art. 96 da Lei Municipal nº

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BATATAIS

LEI MUNICIPAL N.º 3684, DE 12/02/2021
DECRETO N.º 4054, DE 06/10/2021

<https://www.batatais.sp.gov.br/diariooficial>

PUBLICAÇÕES

E-MAIL: diariooficial@batatais.sp.gov.br
Tel: (16) 3660-3400 – Ramal 208
Praça Dr. Paulo Lima Corrêa, n.º 01 – Centro – Batatais/SP

PODER EXECUTIVO

Luis Fernando Benedini Gaspar Júnior – Prefeito
Ricardo Mele Filho – Vice-Prefeito
Roselara Goreti de Castro – Presidente do Fundo Social de Batatais
Orion Francisco Marques Riul Júnior – Chefe de Gabinete
Vinicius Bérghamo Silva – Secretário de Administração e Recursos Humanos
Márcio Henrique Raymundini – Secretário de Finanças
Bruna Francielle Toneti – Secretária de Saúde
José Donizete Bocardo Júnior – Secretário de Meio Ambiente, Agricultura e Proteção Animal (interino)
Rioldo de Lollo Neto – Secretário de Infraestrutura e Urbanismo
José Donizete Bocardo Júnior – Secretário de Serviços Públicos
Rafael Coelho do Nascimento – Procurador Geral do Município
Victor Hugo Junqueira – Secretário de Educação (interino)
Paula Simões Machado – Secretária de Cultura e Turismo
Leandro César de Paula Cintra – Comandante da Guarda Civil do Município
Aline Duarte – Secretária de Assistência Social e Cidadania
Roger Ribeiro Montenegro Rodrigues – Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação
Gleiser da Silva – Secretário de Esportes e Lazer
Matheus Faraco Zanetti – Corregedor Geral do Município

PODER LEGISLATIVO

Eduardo Henrique Ricci – Presidente
Marcela Cordeiro Gaspar – Vice-Presidente
1º Secretário- Reginaldo de Oliveira
2º Secretário – Gustavo Domingos Rastelli

ASSINATURA ELETRONICA

DIÁRIO OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Quarta-feira, 29 de Outubro de 2025.

2

3.604/2019, considerando a devolução das notificações enviadas pelos Correios, notifica os abaixo relacionados a regularizarem a situação de seus referidos lotes no prazo de até quinze dias corridos a partir da publicação deste.

Proprietário	Nº da notificação	Imóvel/Descrição do serviço
FRANCISCO MARTINS PIZZO	537	Limpeza de terreno- Rua ESMERALDO PUPIN, 0 CEP: 14302-520, BAIRRO: JARDIM CANADA, SETOR: 58, QUADRA: 29, LOTE: 09, Distrito 1
ALBERTO BARBIM ZUCCOLOTTO	549	Limpeza de terreno- Rua PEDRO ANIBAGY BERGAMO, 0 CEP: 14302-486, BAIRRO: JARDIM DOS IPES, SETOR: 72, QUADRA: 08, LOTE: 31, Distrito 1
CRISTIAN DONIZETE CANDIDO	550	Limpeza de terreno- Rua CASSIANO FERRAZ DE MENEZES, 0 CEP: 14305-306, BAIRRO: JARDIM VENEZA, SETOR: 73, QUADRA: 02, LOTE: 26, Distrito 1
JOSE AUGUSTO POLO	552	Limpeza de terreno- Rua ANTONIO JOSINO MEIRELLES, 0 CEP: 14305-182, BAIRRO: JARDIM CANA VERDE, SETOR: 24, QUADRA: K, LOTE: 12, COMPLEMENTO: 18.357, Distrito 1

EDITAL N.º 023/2025/SMMA, EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MULTA.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Agricultura e Proteção Animal, com fulcro no art. 112 da Lei Municipal nº 3.604/2019, considerando a devolução das intimações enviadas pelos Correios, intima os abaixo relacionados da lavratura de Auto de Infração, concedendo-lhes 30 dias a partir da data de publicação deste, para interpor recurso junto à Comissão Julgadora, por intermédio do Protocolo Geral do Município de Batatais ou realizarem o pagamento dos valores, de acordo com o art. 95, inciso I da referida lei.

Destinatário	Auto de Infração	Decisão
R F MOURA CONFECÇÕES LTDA	346	Multa
DANIEL CAETANO DA SILVA	348	Multa
SOLETETO EMPREENDIMENTOS LTDA	349	Multa

SECRETARIA DE FINANÇAS

Demonstrativo de Aplicação no Ensino - (Artigo 212, da Constituição Federal de 1998; Artigo 256, da Constituição Estadual) - Período: Janeiro/2025 a Setembro/2025

Clique no link abaixo para acessar ao demonstrativo.

<https://www.batatais.sp.gov.br/batatais.sp.gov.br/protocolo2022/arquivos/3TRI/MESTRE2025ENSINOART212CFART256CE.pdf>

SECRETARIA CULTURA E TURISMO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2025 – SMCT.

HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Em conformidade, com o item 4.9.1 do Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO SMCT Nº 008/2025, visando a obtenção de Proposta de Intenção das Organizações da Sociedade Civil - OSC, pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, para a realização do 3º Festival de Artesanato “Mônica Vilani”, por meio da celebração de Termo de Colaboração, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, após o prazo estabelecido para recurso, RESOLVE HOMOLOGAR O RESULTADO FINAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO SMCT 008/2025, em conformidade com o Edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedida a presente publicação que fica à disposição pela Internet no Diário Oficial do Município.

Instituição	Avaliação da Proposta	Nota Final	Situação
GRUPO TEATRAL ATHOS	16 (dezesseis pontos)	16 (dezesseis pontos)	Homologado

Batatais, 29 de outubro de 2025.
Paula Simões Machado
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

CONSELHOS

CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 14, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a Composição da Mesa Diretora do CMAS Biênio 2025-2026 e dá outras providências.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS de Batatais/SP, no exercício das atribuições

DIÁRIO OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Quarta-feira, 29 de Outubro de 2025.

3

legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº 8.742, de 13 de dezembro de 1993, pela Lei Municipal nº 2.100, de 12 de setembro de 1.995, modificada pela Lei nº 2.390, de 25 de fevereiro de 1.999, pelo seu Regimento Interno,

CONSIDERANDO a Reunião Ordinária, realizada em 29 de outubro de 2025, CONSIDERANDO a Resolução CNAS/MDS nº 100, de 20 de abril de 2023, RESOLVE:

Art.1º Definir sua Mesa Diretora para o exercício de mandato de 29 de outubro de 2025 a 31 de dezembro de 2026, eleitos por unanimidade dos conselheiros:

Presidente: Felipe Pereira Maroubo

Vice-Presidente: Thais dos Santos Zanetti
Secretária: Mara Cristina Rodrigues

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Batatais, 29 de outubro de 2025.

FELIPE PEREIRA MAROUBO

Presidente CMAS

Gestão 2025-2026

RESOLUÇÃO CMAS Nº 15, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

Acolhe e publica as Deliberações d a 15ª Conferência Municipal de Assistência Social de Batatais- SP.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS de Batatais/SP, no exercício das atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº 8.742, de 13 de dezembro de 1993, pela Lei Municipal nº 2.100, de 12 de setembro de 1.995, modificada pela Lei nº 2.390, de 25 de fevereiro de 1.999, pelo seu Regimento Interno,

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta nº 01/2025 CMAS/Prefeitura Municipal de Batatais,

CONSIDERANDO as deliberações tomadas pela Plenária da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social, ocorrida em 25 e 26 de junho de 2025,

CONSIDERANDO a Resolução CNAS/MDS nº 174, de 14 de novembro de 2024,

RESOLVE:

Art.1º Acolher e publicar as deliberações da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social, realizada no período de 25 a 26 de junho de 2025, no Centro de Convivência do Idoso (CCI) de Batatais/ SP, conforme segue:

No Eixo 1: Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades:

Prioridades para o Município:

1- Garantir acessibilidade nos espaços públicos e privados, bem como transporte (sinalização, adaptação e inclusão para pessoas com deficiências, pessoas idosas e mobilidade reduzida.

2- Garantir a equipe mínima para todos os equipamentos da rede SUAS e entidades e ampliação dos serviços nos territórios (serviço de fortalecimento de vínculos, dentre outros).

Prioridade para o Estado:

Fortalecimento, em parceria aos municípios, das ações e campanhas de conscientização e divulgação acerca dos direitos e da rede de atendimento do SUAS, além do incentivo à valorização das diversidades.

Prioridade para a União:

Fortalecimento, em parceria com os Estados e Municípios, das ações e campanhas de conscientização e divulgação acerca dos direitos e da rede de atendimento do SUAS, além do incentivo à valorização das diversidades.

No Eixo 2 - Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional:

Prioridades para o município:

1- Garantir a saúde e a segurança no ambiente de trabalho para todos os trabalhadores do SUAS (pessoas com deficiência, transtornos de saúde mental, entre outros).

2- Implantação e implementação do plano de cargo, carreira e salário, dos funcionários do SUAS (poder público e entidades), com participação dos trabalhadores e entidades representativas.

Prioridade para o Estado e União:

Garantir um piso salarial para os todos os trabalhadores do SUAS.

No Eixo 3 - Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no Sistema Único de Assistência Social (SUAS):

Prioridades para o município:

1- Reordenar o Programa Família Batatais e Benefícios Eventuais à real demanda do município e revisando os valores anualmente.

2- Fortalecimento das ações intersetoriais e capacitação das equipes para melhor integração, comunicação e identificação das demandas das diversas Políticas Públicas.

Prioridade para o Estado:

Implantação de serviços regionalizados, a partir das demandas dos municípios

Prioridade para a União:

Fomentar a articulação entre as políticas públicas, programas de geração de empregos e renda, levando em consideração especialmente pessoas PCD, abrangendo a lei 8.213/1991.

No Eixo 4 – Gestão Democrática, informação no SUAS e comunicação transparente: fortalecendo a participação social no SUAS:

Prioridades para o município:

1- Divulgação clara e ampla com fácil acesso como panfletos, folders, cartazes, entre outros, além da criação de um aplicativo que apresente claramente, os serviços disponíveis e materiais

informativos sobre o que cada serviço oferece.

2- Reativar os Centros Comunitários nos bairros do município, promovendo espaços para cursos (como usar equipamentos tecnológicos), promoção de lazer e fortalecimento de vínculos entre os usuários do SUAS além de ações comunitárias como gincanas e outras atividades atrativas à população.

Prioridade para o Estado:

Criar canais de ouvidorias do SUAS.

Prioridade para a União:

Ampliação da divulgação dos programas, projetos e serviços em âmbito nacional. Criação do Meu SUAS Digital e Cartão SUAS.

No Eixo 5 - Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS:

Prioridades para o município:

1- Realizar reajustes anuais da remuneração dos profissionais do poder público e entidades, garantindo salários dignos, garantindo um piso salarial para todos os trabalhadores do SUAS.

2- Garantir uma porcentagem fixa no valor de 10% do orçamento anual municipal, destinado obrigatoriamente à política de Assistência Social.

Prioridade para o Estado:

Garantir uma porcentagem fixa no valor de 10% do orçamento estadual, destinado obrigatoriamente à política de Assistência Social.

Prioridades para a União:

Garantir uma porcentagem fixa no valor de 10% do orçamento federal, destinado obrigatoriamente à política de Assistência Social.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

FELIPE PEREIRA MAROUBO

Presidente CMAS

Gestão 2025-2026

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BATATAIS

Atos do Poder Legislativo

Câmara Municipal de Batatais

Site: www.camarabatatais.sp.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO - 06/2025

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS

Órgão público: CAMARA MUNICIPAL DE BATATAIS

Nome do Pregoeiro Responsável: Eraldo Luis Cordeiro Junior

DIÁRIO OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Quarta-feira, 29 de Outubro de 2025.

4

Equipe de apoio: Iara Fonseca de Sousa, Celeste Adriana Roxo e Fabrício Faria da Silva

Número do Edital/Aviso: 06/2025

Objeto de interesse: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de tradução simultânea para a Língua Brasileira de Sinais – Libras – durante Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Solenes, Audiências Públicas e demais atividades legislativas promovidas pela Câmara Municipal de Batatais.

Início de Recebimento de Propostas: 29/10/2025 00:00:00

Fim de Recebimento de Propostas: 12/11/2025 23:59:00

Início do pregão: 13/11/2025 14:00:00

Data limite para solicitação de esclarecimento e impugnação: 07/11/2025 23:59:00

Critério de Julgamento: Menor preço

Link de Acesso: <https://licitamaisbrasil.com.br/detalhes/x3M08k29zejYudm2>

Identificador no PNCP: 60257169000153-1-000036/2025

Link do PNCP: <https://pncp.gov.br/app/editais/60257169000153/2025/36>

Diário Oficial

Da Estância Turística de Batatais-SP

Lei Municipal n.º 3684, de 12/02/2021

Decreto n.º 4054, de 06/10/2021

<https://www.batatais.sp.gov.br/diario-oficial>

PUBLICAÇÕES

E-mail diariooficial@batatais.sp.gov.br

Tel: (16) 3660-3400 – Ramal 208-Praça Dr. Paulo Lima Correia, n.º 01 – Centro – CEP: 14300-033 – Batatais/SP